



PROCESSOS NºS:	10.016-1/2020 (57.512-7/2021, 50.002-0/2021 E 80.697-8/2021 – APENSOS)
INTERESSADOS(AS):	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO
ADVOGADOS(AS):	SEONIR ANTONIO JORGE – OAB/MT 23.002 E LEANDRO BORGES DE SOUZA SÁ – OAB/MT 20.901
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – 44.769-2/2022
RELATOR:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO:	13/02 A 17/02/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 86/2023 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2863, datada de 01/03/2023, e publicado em 02/03/2023.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Gabinete da Presidência.

Certifico, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das Decisões Monocráticas pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 23/03/2023.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo
Secretária-geral do Plenário Virtual

